



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1674 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Carnaubais, estabelecida nesta cidade, à Praça Santa Luzia, nº 20, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.670/0001-70 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:

LUCIMARA CABRAL DA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADOS DA SAUDE
ANTONIA ANIELE PEREIRA FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATADOS DA SAUDE
FRANCISCO JARDEILSON DE MELO DANTAS	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATADOS DA SAUDE
SIRLEIDE DE SOUSA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADOS DA SAUDE
CLAUDIA MEDEIROS DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADOS DA SAUDE

doravante denominados(as) CONTRATADOS(AS), **RESOLVEM** de acordo com o Art. 10, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal N° 345/2017 que ficam rescindidos, a partir da data de 16 de abril de 2023, os referidos Contratos de Prestações de Serviços por tempo determinado, conforme acima descrito. Carnaubais/RN, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.02.08.0003 TOMADA DE PREÇO 001/2023

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Pregoeira, designado pela Portaria 121/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de maio de 2023, as 09:00hs**, fará realização da abertura das propostas de preço da **TOMADA DE PREÇO 001/2023**, para REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN.

Carnaubais/RN, 26 de abril de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/ PREGOEIRA
PORTARIA 121/2023

SEC. DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DESAFIO DOS TRABALHADORES: UM EVENTO EM ALUSÃO
AO DIA DO TRABALHADOR – 1º DE MAIO
EDITAL 002 DE INSCRIÇÕES E REGULAMENTO DE
COMPETIÇÃO

CARNAUBAIS/RN, 26 DE ABRIL DE 2023

1 – DO PROPÓSITO

No dia 01 de maio feriado nacional, é comemorado o Dia do Trabalhador, em alusão a todos os trabalhadores e trabalhadoras que laboram diariamente para o desenvolvimento da nação brasileira. O Desafio do trabalhador visa justamente a promoção de lazer ao público homenageado no dia 1 de maio: O trabalhador brasileiro.

2 – DAS MODALIDADES, VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 As modalidades abordadas no Desafio do trabalhador serão: vôlei de praia, futevôlei, futebol na modalidade mini campo, e dama.

2.2 Serão disponibilizadas 12 vagas para duplas de vôlei de praia, 12 vagas para duplas de futevôlei, 16 vagas para times de Futebol de Mini Campo, e 20 vagas para competidores individuais de damas.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, das 7:30 às 13h, com início em 27 de abril até o dia 28 do referido mês, ou enquanto durarem as vagas, mediante assinatura de termo dos termos em anexo.

2.4 Para os inscritos nas referidas modalidades, estes deverão cumprir requisitos, sendo eles: ser maior de 16 anos; residir em Carnaubais (mediante de residência, a ser demonstrado no ato da inscrição); título de eleitor e/ou certidão de nascimento.

3 – DA FORMA DE DISPUTA

A priori, todos os jogos serão disputados na forma de classificatório-eliminatória, com jogo único. As regras utilizadas em cada modalidade seguirão o padrão das suas respectivas Federações, podendo ser adaptadas à critério da arbitragem ou da organização do evento.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 As premiações do I Desafio do Trabalhador serão as seguintes:

Voleibol de praia: 1º Lugar R\$ 200,00 e 2º Lugar R\$ 100,00
Futevôlei: 1º Lugar R\$ 200,00 e 2º Lugar R\$ 100,00
Futebol mini campo: 1º Lugar R\$ 500,00 e 2º Lugar R\$ 250,00
Damas: 1º Lugar R\$ 100,00 e 2º Lugar R\$ 50,00

4.2 O pagamento será efetuado por meio orçamento próprio do município, em até 20 (vinte) dias após a realização do torneio.

5 – DA JURISPRUDÊNCIA

5.1 Casos omissos a este edital serão resolvidos pelos membros da secretaria de esportes.

ANEXOS I, II, III fixados na última página desta edição

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, matrícula Nº131313-4, ocupante do cargo/função de Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 27 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400,00 (quatro centos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 26 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 39, DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Alisson Bezerra de Melo, matrícula Nº131228-6 ocupante do cargo/função de Assistente Técnico de Contratos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 27 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas

mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 26 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 40, DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Danielle Souza Vieira Diniz, matrícula Nº131553-6 ocupante do cargo/função de Procuradora Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 27 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 26 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE

CAMPEONATO - DESAFIO DO TRABALHADOR			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE			
1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:			
TÍTULO:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE			
Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
3. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Campeonato do Desafio do Trabalhador 2023. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data		Assinatura do proponente	

ANEXO II – COMPROVANTE DE VÍNCULO DE MEMBROS DA EQUIPE

COMPROVANTE DE VÍNCULO DA EQUIPE	
DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARNAUBAIS, que represento A EQUIPE _____, composto por ____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pela concessão de uso de imagem e voz, assim como pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital do Campeonato do Desafio do Trabalhador 2023. As Assinaturas dos componentes do time expostas abaixo validam este documento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MEMBROS DA EQUIPE				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:

03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

ANEXO III – TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, representando toda a equipe de nome _____ devidamente inscrita no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022, AUTORIZO Prefeitura Municipal de Carnaubais, sediado(a) em Praça Santa Luzia, Nº 20, Centro de Carnaubais – CEP: 59.665-000, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento: **Campeonato do Desafio do Trabalhador 2023**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério durante um período de 2 anos.

Carnaubais, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Cedente

ESPAÇO EM BRANCO